



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 034/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da empresa SULBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA no município de Vila Maria/RS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a Empresa/Indústria SULBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA, CNPJ nº 19.951.828/0001-53, constituindo-se de:

I – Serviços de máquinas para auxiliar na execução da obra, conforme necessidade da empresa e disponibilidade do município;

II – Concessão de até 100(cem) toneladas de brita para construção de contrapiso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2020.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores. O objetivo da Administração Municipal é continuar com as parcerias firmadas com Empresas e Indústrias que possuem interesse em gerar emprego e renda no Município. Assim, considerando que a Empresa/Indústria SULBAG Indústria e Comércio de Big Bags Ltda manifestou interesse em ampliar suas atividades no Município, após parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, entendeu-se por conceder o incentivo, objeto do presente projeto de Lei, para que a empresa inicie a construção de sua sede junto ao distrito industrial, considerando que a geração de emprego e renda é importante para o desenvolvimento do Município.

Assim, estamos propondo o presente Projeto para análise do Legislativo, solicitando sua aprovação.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria